



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 94

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, foi emitido o Aditamento 1 ao Alvará de Loteamento n.º 8/90 em nome de **I.E.U. Investimentos e Estudos Urbanísticos, Lda.**, com o contribuinte n.º 501222774, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento Fontainhas - Costa da Galé, da freguesia de Melides, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 00716/301090 da respetiva freguesia. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pelo **Sr.º Manuel Maria Martins Tavares**, e aprovada por meu despacho de 2020/05/14, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 20/10/2017 e na Reunião de Câmara de 26/10/2017 e incide sobre o lote n.º 11, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 727/19901030 e, inscrito na matriz sob o artigo 2787, respeita o Plano Diretor Municipal e consta do seguinte, conforme memória descritiva, regulamento, enquadramento, planta síntese que constituem o Anexo I, os quais fazem parte integrante do presente aditamento: -----

Alteração do n.º 4.1, 4.2 do art.º n.º 4 e do n.º 5.11 do art.º n.º 5.º do regulamento que passam a ter a seguinte descrição: -----

“...N.º 4.1 – Todas as moradias serão constituídas por um único pavimento, podendo ser admitidas no lote 11 cave e aproveitamento do sótão...”. -----

“...N.º 4.2 – Qualquer edificação deverá ser afastada, dos limites do seu lote, no mínimo, 3,00m...”. -----

“...N.º 5.11 – Para o lote 11, prevê-se uma tipologia T4 com área máxima de construção de 299,59m², incluindo anexos...”. -----

O lote n.º 11 passa a ter a seguinte descrição: -----

Lote número onze com a área de 1243,63m² (mil e duzentos e quarenta e três vírgula sessenta e três metros quadrados), e área máxima de construção e de implantação 299,59m² (duzentos e noventa e nove vírgula cinquenta e nove metros quadrados), 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, destinado a habitação. Dois anexos de apoio com uma área máxima de 70,00m² a deduzir da área total de construção. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SPP/TD

Rua Dr. José Pereira Barradas • 7570-281 Grândola • Telef. Geral 269 450 000 • Fax 269 442 699 • E-mail: geral@cm-grandola.pt • Site: www.cm-grandola.pt

Contribuinte n.º 506 823 318